



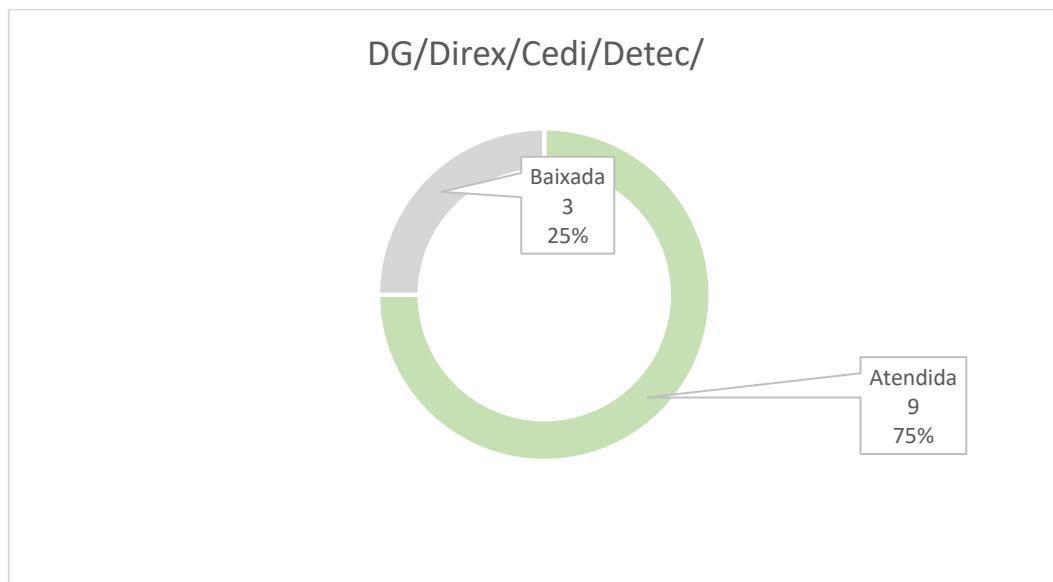
MONITORAMENTO 7 - RELATÓRIO DE AUDITORIA n. 3/2017/Nualc

Ao monitorar o progresso das recomendações, os auditores avaliam a adequação, a eficácia e a tempestividade das ações tomadas pela administração a respeito das recomendações encaminhadas, incluindo a efetivação dos planos de ação, verificando se as tais ações foram ou estão sendo implementadas ou, ainda, se a gestão aceitou o risco de não adotar uma ação corretiva¹.

No caso da presente auditoria, trata-se do último monitoramento, em virtude de terem decorrido 5 anos após a emissão do respectivo relatório². Os status das recomendações, conforme os Gráfico 1 e Quadro 1, são:

Gráfico 1 – visão sintética do status das recomendações

Sétimo monitoramento



¹ Portaria/Secin n.º 1/2024 que aprova o roteiro de monitoramento de recomendações da Secin.

² Quando da emissão deste relatório de auditoria, o prazo máximo de monitoramento era de 5 anos, contado a partir do envio do relatório à unidade responsável pela implementação das recomendações, conforme a OS/Secin n.º 1/2019. Atualmente, o prazo de monitoramento é de 3 anos. Transcorrido o prazo de monitoramento, as recomendações não atendidas são baixadas nos termos da alínea “d” do item 3.2.3.6 do Estatuto de Controle Interno.



Quadro 1 – visão analítica do status das recomendações

	Recomendação	Monitoramento		
		Nº	Data	Situação
1.1) a)	<p>À Cobib/Cedi para apresentar plano de ação que considere:</p> <p>a.1) realizar inventário físico inicial do acervo de obras raras; a.2) realizar inventário físico inicial do acervo de obras especiais; a.3) dar publicidade aos inventários realizados; e a.4) implantar controles internos da gestão que estabeleçam rotinas e procedimentos administrativos formais, sistemáticos e detalhados que garantam a realização periódica do inventário dos acervos de obras raras e de obras especiais.</p> <p>Prazo: 120 dias.</p>	1	28/1/2019	Atendida
1.1) b)	À Cobib/Cedi para executar as ações e prazos propostos no plano de ação, que serão objeto de monitoramento por este Núcleo de Auditoria da Secin.	6	27/9/2022	Atendida
1.2) a)	<p>Ao Departamento de Mídias/Secom para apresentar plano de ação que considere:</p> <p>a.1) identificar e catalogar completamente o acervo da Rádio Câmara; a.2) implantar controles internos da gestão que estabeleçam rotinas e procedimentos administrativos formais, sistemáticos e detalhados que garantam a realização periódica do inventário dos acervos da Rádio; a.3) implantar controles internos da gestão que estabeleçam rotinas e procedimentos administrativos formais, sistemáticos e detalhados que garantam a realização periódica do inventário dos acervos da TV Câmara; a.4) implantar controles internos da gestão que estabeleçam rotinas e procedimentos administrativos formais, sistemáticos e detalhados que garantam a realização periódica do inventário dos acervos da Fotografia; e a.5) dar publicidade aos inventários realizados.</p> <p>Prazo: 120 dias.</p>	6	27/9/2022	Atendida
1.2) b)	Ao Departamento de Mídias/Secom para executar as ações e prazos propostos no plano de ação, que serão objeto de monitoramento por este Núcleo de Auditoria da Secin.	7	26/5/2023	Baixada
1.3) a)	<p>À Coordenação de Arquivo/Cedi para apresentar plano de ação que considere:</p> <p>a.1) implantar controles internos da gestão que estabeleçam rotinas e procedimentos administrativos formais, sistemáticos e detalhados que garantam a realização periódica do inventário dos acervos da Coarq; e a.2) dar publicidade aos inventários realizados.</p> <p>Prazo: 120 dias.</p>	1	28/1/2019	Atendida
1.3) b)	À Coordenação de Arquivo/Cedi para executar as ações e prazos propostos no plano de ação, que serão objeto de monitoramento por este Núcleo de Auditoria da Secin.	7	26/5/2023	Baixada
1.4) a)	<p>À Seção de Patrimônio Edificado/Detec para apresentar plano de ação que considere:</p> <p>a.1) identificar e catalogar completamente o acervo; a.2) implantar controles internos da gestão que estabeleçam rotinas e procedimentos administrativos formais, sistemáticos e detalhados que garantam a realização periódica do inventário dos acervos sob custódia da Sepec; e a.3) dar publicidade aos inventários realizados.</p> <p>Prazo: 120 dias.</p>	1	28/1/2019	Atendida



SUMÁRIO DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Maio/2023

	Recomendação	Monitoramento		
		Nº	Data	Situação
1.4) b)	À Seção de Patrimônio Edificado/Detec para executar as ações e prazos propostos no plano de ação, que serão objeto de monitoramento por este Núcleo de Auditoria da Secin.	7	26/5/2023	Baixada
2.1) a)	À DG, em conjunto com o Cedi e as unidades administrativas que detenham bens culturais sob sua custódia para apresentar plano de ação que considere análise e proposta de solução das seguintes situações: a.1) problemas detectados no documento Diagnóstico de conservação dos acervos da Câmara dos Deputados; e a.2) ocupação de espaços em desconformidade com normas internas e externas. Prazo: 120 dias	1	28/1/2019	Atendida
2.1) b)	À DG, em conjunto com o Cedi e as unidades administrativas que detenham bens culturais sob sua custódia para executar as ações e prazos propostos no plano de ação, que serão objeto de monitoramento por este Núcleo de Auditoria da Secin.	7	26/5/2023	Atendida
3.1) a)	Ao Núcleo de Museu/Cecult para elaborar o Plano Museológico e obter sua aprovação e publicação em Portaria pela Diretoria-Geral. Prazo: 120 dias	1	28/1/2019	Atendida
3.2)	Ao Núcleo de Museu/Ceculte à Cobec para elaborar o Plano de Segurança do acervo museológico e obter sua aprovação e publicação em Portaria pela Diretoria-Geral. Prazo: 120 dias	7	26/5/2023	Atendida